



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº7070/2026**

Data 08.04.2026

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

**DECRETA:**

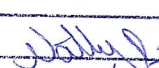
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1870-8/1 e 1463-0/1	Francieli Aparecida Bordim	Professora - Temporária	17/03/2026 a 14/07/2026

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
09 - abril - 2026  
Jornal Notícia  
Página 498  
Edição 3506  
  
Ass. Responsável